

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPARG)** torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, tipo “técnica e preço”, **com julgamento global, ou seja, lote único**, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, a qual será processada no próximo dia **04 de FEVEREIRO de 2015, com início às 13h30 min**, no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Consórcio, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Pq. Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP: 87065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação dos seguintes serviços, os quais serão contratados de forma conjunta, com uma única empresa vencedora, haja vista o caráter multidisciplinar dos trabalhos e diante do fato de que a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde – promoveu a liberação dos recursos para os serviços considerando esse caráter multidisciplinar, disponibilizando recursos em bloco:

1.1.1. Realização de diagnóstico administrativo e estudo tarifário, inclusive apresentação de minuta de projeto de lei propondo revisão tarifária, se assim for necessário, para 14 (quatorze) municípios integrantes do Consórcio, quais sejam os municípios de **Andirá, Ibiporã, Iguaraçu, Jaguapitã, Jussara, Lobato, Mariluz, Miraselva, Nova Santa Bárbara, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jorge do Ivaí e Terra Rica**.

1.1.2. Execução do diagnóstico de sistemas de abastecimento de água visando a redução e controle de perdas e aumento de eficiência energética nos municípios referidos no Item 1.1.1.

1.2. Os serviços serão executados em conformidade com os anexos I-A e I-B, os quais são partes integrantes deste edital, independentemente de transcrição neste, bem como partes integrantes dos futuros contratos administrativos a serem firmados, de modo que as obrigações constantes nos anexos ficam entendidas como futuras obrigações contratuais, seja em relação à forma de execução dos serviços e responsabilidades respectivas, seja quanto aos prazos estabelecidos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar, para a contratação conjunta dos serviços, no local, dia e hora marcados, três envelopes denominados, respectivamente, de nº 1 - Documentação de Habilitação, nº 2 – Proposta Técnica e nº 3 – Proposta Financeira. Os envelopes deverão estar devidamente fechados, demonstrando não terem sido devassados anteriormente, contendo os documentos numerados e encadernados, com a seguinte inscrição:

CISPARG
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Nome da Empresa Participante)

CISPARG
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
(Nome da Empresa Participante)

CISPAR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA FINANCEIRA

(Nome da Empresa Participante)

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação em original ou mediante fotocópia autenticada ou autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL), relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal.

3.1.1. A autenticação feita pela CPL poderá ser realizada no ato do recebimento dos documentos, desde que presentes os documentos originais.

3.1.2. Até às **13h15min do dia 04/02/2015 a CPL receberá os envelopes contendo a documentação da habilitação, a proposta técnica** e a proposta financeira dos licitantes, entregues por representante legal da licitante ou pessoa credenciada, por escrito, nos moldes dos modelos relacionados como anexos, com poderes para tomar deliberações, inclusive decidir sobre a interposição ou não de recursos, a qual deverá ser entregue à CPL quando da entrega dos envelopes.

3.1.3. As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas conforme o Anexo II – Credencial, com poderes para tomar deliberações, inclusive para renunciar ao direito de interpor recurso; para tal, antes da abertura dos envelopes, será obrigatória a apresentação das credenciais dos representantes de todos os licitantes.

3.1.4. Para fins de credenciamento do representante às sessões licitatórias, este deverá apresentar fora dos envelopes da proposta a Credencial **com firma reconhecida** outorgada pela empresa licitante habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social (ou cópia simples deste, sem autenticação, fora de qualquer envelope) e documento de identidade.

3.1.5. No caso de apresentação de instrumento particular de procuração, exigir-se-á reconhecimento de firma e apresentação do Contrato Social (ou cópia simples deste, sem autenticação, fora de qualquer envelope) e documento de identidade.

3.1.6. No caso de apresentação de Credencial, deverá ser apresentado o Contrato Social (ou cópia simples deste, sem autenticação, fora de qualquer envelope) e documento de identidade.

3.2. Documentos relativos à habilitação jurídica a serem apresentados no Envelope nº 1 (para a contratação conjunta de todos os serviços):

3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

3.2.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; salienta-se que a consolidação do contrato social ou do estatuto social, se for a última alteração contratual, substitui a redação original e as alterações subsequentes;

3.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.4. Declaração de idoneidade, conforme o Anexo III;

3.2.5. Declaração de trabalho de menor, conforme o Anexo IV;

3.2.6. Certificado de registro cadastral em qualquer órgão da Administração;

3.3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista a serem apresentados no Envelope nº 1 (para a contratação conjunta de todos os serviços):

- 3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 3.3.6. Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em plena validade.

3.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira a serem apresentados no Envelope nº 1 (para a contratação conjunta de todos os serviços):

3.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido emitida em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento dos envelopes caso não especifique outra data de validade;

3.4.2. Certidão de Registro na Junta Comercial ou Órgão equivalente, que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (caso esteja ofertando proposta nessa condição), nos termos da Lei Complementar nº 123/06;

3.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

3.4.4. Demonstração de capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total desta licitação devidamente integralizado e demonstrado em balanço patrimonial do último exercício social;

3.4.5. Apresentação dos cálculos dos índices contábeis devidamente assinados pelo Contador da Licitante, conforme a seguir, sob pena de inabilitação:

Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00;

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;

Índice endividamento (IE) igual ou inferior a 0,50;

Fórmulas: $ILG = AC + RLP/PC + ELP$

$ILC = AC/PC$

$IE = PC + ELP/PL$

Onde:

AC=Ativo Circulante

RLP=Realizável em Longo Prazo

PC=Passivo Circulante

ELP=Exigível em Longo Prazo

PL=Patrimônio Líquido

3.4.5.1. No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial.

3.4.5.2. Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou microempresas não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de

Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador.

3.5. Documentos relativos à Qualificação Técnica a serem apresentados no Envelope nº 1 (para a contratação conjunta de todos os serviços):

3.5.1. Apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços da mesma natureza descritos no Item 1.1.1.

3.5.2. Apresentação de relação de pessoal técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto da licitação referidos no Item 1.1.1, com a respectiva comprovação da qualificação de cada um deles (por meio de diplomas, certificados ou documentos congêneres); deverá ser comprovado o vínculo de cada profissional por meio de ficha de registro de empregado (no caso de empregado), contrato social (no caso de sócio) ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida (no caso de prestador de serviços); para fins de atendimento a este item, ficam exigidos os seguintes profissionais, sob pena de inabilitação:

a) ..ADVOGADO;

b) ..CONTADOR E/OU ECONOMISTA;

c) .. TECNICO DE INFORMATICA;

3.5.3. Certidão atualizada de Registro da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao C.R.E.A.-PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, ou de outra Unidade da Federação, sede da licitante, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

3.5.4. Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o visto do C.R.E.A.-PR. Na certidão do C.R.E.A. de origem, em consonância com o disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/1996 e com o artigo 1º, item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do C.O.N.F.E.A. – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, sob pena de ser considerada inabilitada;

3.5.5. Apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços da mesma natureza aos previstos no Item 1.1.2 deste edital devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – C.R.E.A.;

3.5.6. Apresentação de relação de pessoal técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto da licitação previstos no Item 1.1.2., com a respectiva comprovação da qualificação de cada um deles (por meio de diplomas, certificados ou documentos congêneres); deverá ser comprovado o vínculo de cada profissional por meio de ficha de registro de empregado (no caso de empregado), contrato social (no caso de sócio) ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida (no caso de prestador de serviços); para fins de atendimento a este item, ficam exigidos os seguintes profissionais, sob pena de inabilitação:

a) engenheiro a ser apontado pela empresa como responsável pelos serviços com experiência comprovada em saneamento e execução de diagnósticos de sistemas de abastecimento de água e programas de redução e controle de perdas;

b) engenheiro eletricista e/ ou mecânico com experiência em eficiência energética e acionamentos elétricos;

c) engenheiro sanitarista ou engenheiro químico ou químico com experiência em processos de tratamento de água;

d) técnico de nível superior com experiência comprovada em operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água;

3.5.7. Em relação aos profissionais referidos no Item 3.5.6., deverá ser apresentado no mínimo um atestado de capacidade técnica ou documento equivalente, por profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, comprovando a execução de serviços da mesma natureza previstos no Item 1.1.2 do edital.

3.5.8. Declaração formalizada pela empresa de que disponibilizará, durante todo o contrato, de equipamento

de medição (pitometria e complementares e ferramental) e que os profissionais da equipe técnica são experientes e capacitados na operação desses equipamentos;

3.5.9. Atestado de visita técnica aos 14 municípios listados que serão abrangidos pelos serviços; as visitas serão agendadas junto ao Consórcio pelo telefone (44) 3262-5121 e deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias antes da data de apresentação das propostas.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação constante no Item 3.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ENVELOPE N° 2

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em uma via, de forma clara, concisa e objetiva, contendo os seguintes itens:

- 1) Índice;
- 2) Apresentação;
- 3) Experiência da Empresa.

5.1. Quanto à experiência da empresa para o Item 1.1.1, esta deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

- a) no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços da mesma natureza;
- b) relação do pessoal técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto da licitação, já apontados no envelope de habilitação, com a respectiva comprovação da qualificação de cada um deles (por meio de diplomas, certificados ou documentos congêneres)
- c) no mínimo um atestado de capacidade técnica ou documento equivalente, por profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, comprovando a execução de serviços da mesma natureza referidos em cada uma dos itens da alínea “b” deste item;

5.2. Quanto à experiência da empresa para o Item 1.1.2, esta deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

- a) no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços da mesma natureza;
- b) relação do seguinte pessoal técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto da licitação, já apontados no envelope de habilitação, com a respectiva comprovação da qualificação de cada um deles (por meio de diplomas, certificados ou documentos congêneres):

- 1) engenheiro a ser apontado pela empresa como responsável pelos serviços com experiência comprovada em saneamento e execução de diagnósticos de sistemas de abastecimento de água e programas de redução e controle de perdas;
 - 2) engenheiro eletricista e/ ou mecânico com experiência em eficiência energética e acionamentos elétricos;
 - 3) engenheiro sanitarista ou engenheiro químico ou químico com experiência em processos de tratamento de água;
 - 4) técnico de nível superior com experiência comprovada em operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água;
- c) no mínimo um atestado de capacidade técnica ou documento equivalente, por profissional, emitido

por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, comprovando a execução de serviços da mesma natureza referidos em cada uma dos itens da alínea “b” deste item.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 3

6.1. A proposta deverá estar assinada pela licitante, devendo ser necessariamente digitada, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, e incluirá os desdobramentos a seguir discriminados, ficando nela incluída todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes.

6.2. A proposta financeira deverá conter:

6.2.1. O preço total ofertado para todos os serviços contendo todos os custos que serão despendidos pelo licitante na execução do objeto, com identificação do licitante constando número do CNPJ;

6.2.2. Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços, de acordo com o disposto neste Edital;

6.2.3. Prazo de execução e/ou vigência contratual, de acordo com o disposto neste Edital;

6.2.4. Assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

6.3. A contratação será feita diretamente pelo Consórcio, de acordo com a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, podendo haver a supressão dos valores contratados, nos limites previstos em Lei, a qual será objeto de comunicação do consórcio à empresa contratada.

6.4. O pagamento dos serviços será realizado pelo Consórcio considerando a conclusão de cada uma das etapas previstas no objeto deste edital.

6.5. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

6.6. Deverá ser apresentada uma única proposta de preços.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. O critério de Julgamento será o de **técnica e preço**, por valor global, considerando a contratação conjunta dos serviços, e levará em conta as condições e fatores, cuja valoração e exigências constam do Edital.

7.2. A CPL receberá simultaneamente os Envelopes nº 1 – Da Documentação, nº 2 – Da Proposta Técnica e nº 3 – Da Proposta Financeira, abrindo imediatamente o Envelope nº 1; a CPL rubricará todos os documentos nele contidos e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão caso assim o desejem.

7.3. A CPL poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos; nesse caso, deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação; ocorrendo esta hipótese, a comissão e os licitantes rubricarão os envelopes de nº 2 e nº 3, os quais continuarão em poder da CPL.

7.4. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado no edital.

7.5. Em seguida, será aberto o envelope contendo a proposta técnica exclusivamente dos licitantes previamente habilitados, desde que tenha sido superada a etapa recursal, quando então será feita a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente e sua qualificação, conforme pontuação constante abaixo, bem como o preço ofertado.

7.6. A classificação e pontuação da proposta técnica será efetuada da seguinte forma:

7.6.1. As Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Técnica Final (Nt) para cada licitante, da qual resultará a classificação, obedecendo-se a pontuação conforme indicado a seguir:

ITENS A SEREM AVALIADOS	NOTAS MÁXIMAS
Tempo de atuação da empresa no mercado que será atribuído levando-se em conta o efetivo exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, conforme apresentação do Contrato Social e alterações. <u>Total máximo que pode ser obtido: 08 pontos</u>	Menos de 1 ano – 1 ponto Acima de 1 até 2 anos – 2 pontos Acima de 2 até 4 anos – 3 pontos Acima de 4 até 6 anos – 4 pontos Acima de 6 até 8 anos – 5 pontos Acima de 8 até 10 anos – 6 pontos Acima de 10 até 12 anos – 7 pontos Acima de 12 anos – 8 pontos
Experiência da Empresa, por meio da apresentação de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços da mesma natureza em número mínimo de 01 (um) atestado para cada item licitado.	16 pontos por atestado ou documento equivalente <u>Total máximo: 80 pontos</u>
Experiência de cada um dos profissionais apresentados, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) atestados de capacidade técnica ou documento equivalente, por profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, comprovando a execução de serviços da mesma natureza referidos em cada uma dos itens da alínea “b” do Item 5.1 (para o Item 1.1.1) e em cada uma dos itens da alínea “b” do Item 5.2 (para o Item 1.1.2).	1,5 pontos por atestado ou documento equivalente por profissional <u>Total máximo: 12 pontos</u>
TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL	100 pontos

7.6.2. - Cumpridos os procedimentos constantes neste item, serão declaradas classificadas as propostas “técnicas” que atenderem às exigências e que obtiverem pontuação técnica **mínima de 40% (quarenta por cento)** da pontuação máxima, quando da avaliação dos requisitos pontuáveis, e desclassificadas as que não atenderem as exigências e que obtiveram pontuação menor que o mínimo estabelecido.

8. DA ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. A cada uma das propostas será atribuída uma **nota da proposta comercial (Nc)**, variando de 0 a 100, conforme equação a seguir:

$$Nc = \frac{PMP \times 100}{PP}$$

Onde:

Nc = Nota final da Proposta Comercial.

PMP = Preço mínimo proposto ofertado entre as licitantes habilitadas.

PP= Preço proposto pela licitante avaliada.

8.2. Será atribuída Nota Comercial máxima àquela proposta que ofertar o menor preço para a elaboração do projeto constante deste edital.

8.3. As propostas de preços superiores receberão notas de preços proporcionais, considerando-se a relação percentual do preço ofertado, sendo as notas classificadas em ordem decrescente.

8.4. O preço máximo proposto pelas empresas participantes da licitação não deverá ultrapassar o valor máximo estipulado pelo edital.

8.5. Propostas que apresentem preços superiores ao preço máximo estipulado pelo Edital serão desclassificadas; sendo que fica definido como preço máximo o de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** sob pena de desclassificação de propostas com preços maiores, ficando a licitante que assim o fizer excluída do certame.

9. NOTA FINAL

9.1. O critério de julgamento desta licitação é o de técnica e preço.

9.2. A nota final (NF) classificatória das Propostas Técnica e Comercial de cada licitante será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(70 \times Nt) + (30 \times Nc)}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final Classificatória

Nt = Nota Final da Proposta Técnica

Nc = Nota Final da Proposta Comercial

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerada vencedora a licitante que obtiver, segundo a aplicação da fórmula apresentada no item critério de classificação, a **MAIOR NOTA FINAL (NF)**.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente das respectivas notas finais (NF), calculadas com duas casas decimais.

10.3. Em caso de empate na pontuação da nota final (NF), a classificação será decidida por sorteio, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

11.1. Para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar estar em situação regular perante o INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) na data correspondente, salvo se ainda estiver dentro dos prazos de validade o Certificado apresentado por ocasião da habilitação.

11.2. O prazo de vigência do presente Contrato contará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo haver a prorrogação nas hipóteses e prazo legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa vencedora será devidamente formalizada, sendo que após haverá a lavratura do contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste instrumento convocatório e pela legislação aplicável à espécie.

12.2. A empresa vencedora tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da convocação, para assinar o contrato; esse prazo é prorrogável uma única vez e por igual período, mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo órgão licitante.

12.3. O não atendimento do prazo estabelecido anteriormente implicará na perda do direito à adjudicação, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do preço ofertado conforme o Item 6.2.1 e das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.

13.2.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário **das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs**, no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Consórcio, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Pq. Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP: 87065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

15. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS ACESSÓRIAS

15.1. O pagamento do valor ofertado será feito em 03 (três) parcelas, conforme especificado na planilha abaixo, através da entrega e aprovação dos Diagnósticos de Controle de Perdas e Estudos Tarifários com as respectivas Notas Fiscais, desde que tenha havido a adequada prestação de serviços correspondentes ao período; concluída a etapa, a contratada fará jus ao pagamento no prazo de até 10 (dez) dias contados da conclusão da etapa, devidamente informada ao Consórcio.

PARCELA – PAGAMENTO (%)	ENTREGA DOS DIAGNÓSTICOS
1ª parcela 30 % DO VALOR PROPOSTO	01 Diagnóstico de Controle de Perdas e 01 Estudo Tarifário – município abaixo de 5.000 habitantes 01 Diagnóstico de Controle de Perdas e 01 Estudo Tarifário – município acima de 20.000 habitantes 02 Diagnósticos de Controle de Perdas e 02 Estudos Tarifários – município de 5001 a 20.000 habitantes
2ª parcela 30 % DO VALOR PROPOSTO	03 Diagnósticos de Controle de Perdas e 03 Estudos Tarifários – município abaixo de 5.000 habitantes 03 Diagnósticos de Controle de Perdas e 03 Estudos Tarifários – município de 5001 a 20.000 habitantes
3ª parcela 40 % DO VALOR PROPOSTO	01 Diagnóstico de Controle de Perdas e 01 Estudo Tarifário – município acima de 20.000 habitantes 01 Diagnóstico de Controle de Perdas e 01 Estudo Tarifário – município de 5001 a 20.000 habitantes 02 Diagnósticos de Controle de Perdas e 02 Estudos Tarifários – município abaixo de 5.000 habitantes

15.2. Para que haja o pagamento deverá ser emitida, por parte da contratada, a respectiva nota fiscal, em relação a qual serão feitas as devidas retenções previstas na legislação, inclusive tributárias; salienta-se que os valores devidos serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses legais e desde que devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

16.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, o que poderá ocorrer na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas, via **fac-símile** ou e-mail se este não estiver presente; uma vez apresentada nova proposta em valor inferior a proponente será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

16.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do órgão licitante, mediante solicitação da proponente, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

16.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final daquela, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, **fac-símile** e publicação na imprensa oficial); a partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 16.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do Item 16.3, segundo a ordem de classificação.

16.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte queira valer-se dos benefícios previstos nos itens acima, deverá apresentar no Envelope nº 1 a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; caso não seja apresentada a declaração, não haverá tratamento diferenciado.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada (s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

17.2. As cláusulas da minuta do termo de contrato são partes integrantes do edital de licitação.

17.3. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

17.5. O consórcio não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

17.6. As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da dotação consignada no orçamento do Consórcio para o Exercício de 2015, qual seja a de número 01.001.17.122.0003.2003.4.4.90.39.00.00 a qual será automaticamente alterada no exercício de para aquela que lhe for equivalente.

17.7. Em caso de descumprimento total do contrato, equivalente à assinatura e ausência de início dos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do preço ofertado, sem prejuízo das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

17.8. Em caso de descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da etapa imediatamente anterior concluída ou sobre o total do preço ofertado, caso seja a primeira etapa, sem prejuízo das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

18. DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como anexos, os documentos a seguir listados:

18.1. Anexo I-A (Item 1) e Anexo I-B (Item 2) – Especificação Completa do Objeto;

18.2. Anexo II - Credenciamento;

18.3. Anexo III - Declaração de Idoneidade;

18.4. Anexo IV - Declaração de Trabalho de Menor;

18.5. Anexo V – Declaração de Sujeição ao Edital;

18.7. Anexo VI – Demonstração de Capacidade Financeira;

18.8. Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

18.9. Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo;

18.10. Anexo IX – Termo de Recebimento;

18.11. Anexo X – Termos de Renúncia Recursal;

18.12. Anexo XI – Atestado de Visita Técnica;

18.13 Anexo XII – Declaração de Responsabilidade Técnica.

Maringá/PR, 22 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO (ITEM 1)

Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico administrativo e estudo tarifário em autarquias prestadoras de serviços públicos de saneamento básico de acordo com o plano de trabalho integrante do convênio nº SICONV 798478/2013, formalizado entre a Funasa e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná- CISPAR

1. APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece as diretrizes, recomendações, exigências, requisitos mínimos e condições para a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de diagnóstico e estudo tarifário em prestadores de serviços públicos de saneamento básico.

2. OBJETO

Realização de diagnóstico administrativo e estudo tarifário, inclusive apresentação de minuta de projeto de lei propondo revisão tarifária, se assim for necessário, em 14 (quatorze) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná-CISPARG, a saber:

- I. Santo Antônio do Paraíso
- II. Santa Cecília do Pavão
- III. Nova Santa Bárbara
- IV. Iguaraçu
- V. Lobato
- VI. Ribeirão Claro
- VII. Terra Rica
- VIII. Mariluz
- IX. Jussara
- X. São Jorge do Ivaí
- XI. Ibiporã
- XII. Andirá
- XIII. Jaguapitã
- XIV. Miraselva

Obs.: Os referidos Municípios foram definidos, em função de critérios estabelecidos previamente.

3. CONCEITUAÇÃO

O Diagnóstico Administrativo e estudo tarifário é um instrumento pelo qual se disponibiliza ao gestor da autarquia as informações e condições essenciais para a tomada de decisões contemporâneas e futuras, para possibilitar o planejamento, desenvolvimento e aprimoramento da gestão de modo que seu desempenho atinja níveis satisfatórios de eficiência, eficácia e sustentabilidade na prestação dos serviços de saneamento básico.

4. EXECUÇÃO DO DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO E ESTUDO TARIFÁRIO

Os serviços objeto deste TR consistirão no exame da situação organizacional do prestador de serviços públicos de saneamento básico mediante o levantamento de dados secundários e primários, a serem disponibilizados por meio dos sistemas gerenciais utilizados no âmbito da gestão administrativa da autarquia, entrevistas com os gestores ou servidores vinculados às suas áreas de atuação, estudos, pesquisas, elaboração de planilhas, devendo abranger todas as áreas

meio da autarquia, assim entendidas como aquelas de natureza administrativa (recursos humanos, contabilidade, patrimonial, comercial, econômico-financeira, sistemas gerenciais) a fim de identificar a situação organizacional existente e propor alternativas de enfrentamento dos problemas identificados, com vistas ao equilíbrio e busca da sustentabilidade econômica, social e ambiental da organização.

Para tanto deverá:

- a) Especificar os desvios significativos de desempenho que pressupomos serem consequências de reflexões, decisões e ações administrativas inadequadas ao contexto em que a autarquia está inserida;
- b) Analisar e interpretar as condições externas e internas que podem estar favorecendo tais desvios;
- c) Determinar as ações administrativas que adequada ou inadequadamente estão levando a organização ao desempenho vigente; e,
- d) Propor alternativas de melhoria mediante elaboração de um projeto de intervenção organizacional visando equacionar, adequar e/ou solucionar todos os problemas identificados de acordo com cada área examinada.

Neste contexto na execução do diagnóstico administrativo deverão ser contemplados no mínimo os seguintes aspectos:

4.1 Aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais e de infraestrutura do município.

Preliminarmente ao levantamento dos dados primários e secundários específicos do prestador dos serviços de saneamento deverão ser coletadas as informações gerais do município pertinentes aos aspectos socioeconômicos e culturais descritas a seguir:

- I. Caracterização do município (área, localização, distância entre a sede municipal, distritos, localidades rurais, outros municípios da região e capital do estado, dados de altitude, ano de instalação, dados climatológicos, histórico do município, meios de acesso, clima, relevo, geologia, hidrologia, economia, etc.);
- II. Densidade demográfica (dados populacionais referentes aos quatro últimos censos, incluindo população rural e urbana, nº de domicílios na sede e taxa de ocupação domiciliar {habitantes/domicílios} e taxa anual de crescimento populacional {população atual/população anterior});
- III. Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade (postos de saúde, igrejas, escolas, segurança, comunicação drenagem, limpeza pública, energia elétrica, associações, cemitérios, etc.);
- IV. Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade;
- V. Descrição de indicadores de Saúde.

4.2 Legislação local sobre a política de saneamento

- I. Levantamento da legislação que define a política nacional, estadual, local e regional de saneamento básico;

- II. Normas de regulação e fiscalização e respectivos entes responsáveis, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- III. Levantamento e análise do acervo legal que constitui o prestador do serviço tais como:
 - a) Lei de criação;
 - b) Regulamento da prestação de serviços;
 - c) Regimento interno
 - d) Estrutura administrativa
 - e) Lei instituindo tarifas, inclusive a social
- IV. Situação do Plano Municipal de Saneamento Básico
- V. Situação da Regulação dos Serviços

Observação: Este procedimento tem como finalidade verificar a existência de tais instrumentos legais e avaliar a necessidade de sua atualização em função dos dispositivos contidos na Constituição Federal, Leis nº 11.107/05 e 11.445/07, bem como, os respectivos decretos de regulamentação, Código de Defesa do Consumidor, Lei Orgânica do Município, dentre outros.

4.3 - Aspecto organizacional do prestador dos serviços

- ✓ Analisar o organograma do prestador do serviço, avaliando a compatibilidade da estrutura organizacional com a sua missão institucional;
- ✓ Avaliar a compatibilidade das atribuições dos setores de acordo com sua nomenclatura; e,
- ✓ Caso haja incompatibilidade e/ou necessidade de modernização, propor novo organograma;

4.4 - Gestão de Pessoas (Recursos humanos)

- a) Sobre a política de recursos humanos:
 - ✓ Verificar a existência de Plano de cargos, carreira e salários; vencimentos: se esta compatível com as atividades atualmente desenvolvidas pela autarquia e se existe necessidade de sua revisão;
 - ✓ Verificar a existência de plano de aperfeiçoamento e qualificação profissional;
 - ✓ Levantar as necessidades de aperfeiçoamento e qualificação profissional;
- b) Verificar a existência e a compatibilidade do organograma atual com as atividades desenvolvidas pela autarquia;
- c) Descrever a estrutura do corpo funcional (números de servidores por cargo) e se atende às necessidades institucionais da autarquia
- d) Identificar se há servidores com desvios de função
- e) Diante da situação diagnosticada, propor adequações.

4.5 - Contabilidade

- a) Na realização do diagnóstico na área contábil deverão ser considerados os seguintes indicadores:
- I. Receita faturada ocorrida nos últimos 24 meses com definição da média Mensal.
 - II. Receita total (Água + Esgoto) arrecadada nos últimos 24 meses com definição da média mensal.
 - III. Despesa corrente realizada nos últimos 24 meses com definição da média Mensal.
 - IV. Despesa de pessoal realizada nos últimos 24 meses com definição da média Mensal.
 - V. Despesa corrente menos despesa com pessoal realizada nos últimos 24 meses com definição da média mensal.
 - VI. Despesa de capital (Investimento) realizada nos últimos 24 meses com definição da média mensal.
 - VII. Despesa Total realizada nos últimos 24 meses com definição da média mensal;
 - VIII. Percentual da Despesa Corrente Média Mensal em relação à Receita Total Média Mensal realizada nos últimos 24 meses;
 - IX. Percentual da Despesa de Pessoal Média Mensal em relação à Receita Total Média Mensal nos últimos 24 meses;
 - X. Percentual da Despesa de Capital Média Mensal (Investimento) em relação à Receita Total Média Mensal nos últimos 24 meses; e,
 - XI. Elaborar tabela comparativa da evolução da conta Usuários Diversos Conta Tarifa - Contas a Receber ou Dívida Ativa Não Tributária, conforme o caso, nos últimos 05 (cinco anos)
 - XII. Percentual da Despesa de Pessoal Média Mensal em relação à Despesa Corrente Média Mensal nos últimos 24 meses;
 - XIII. Estabelecer comparativo da execução orçamentária da receita total arrecadada com a execução orçamentária da despesa total realizada nos últimos 24 meses e avaliação do resultado de sua execução a cada mês (receita total arrecadada – despesa total realizada = resultado da execução). Considerando o mesmo período apurar o resultado geral (soma da receita total arrecadada mensal – soma da despesa total realizada = resultado)

OBS: Nas cidades onde as autarquias são responsáveis pela coleta de lixo inserir os valores correspondentes à água, esgoto e resíduos sólidos, separadamente.

4.6 Patrimônio

- a) Caracterização da infraestrutura das instalações existentes, mediante verificação e análise da real situação dos equipamentos, veículos e mobiliários;
- b) Verificar a necessidade de reavaliação do ativo, conforme faculta o § 3º, do art. 106, da Lei 4.320/64;
- c) Verificar se estão em condições de uso e se atendem as necessidades da autarquia;
- d) Verificar se estão de acordo com as normas de segurança para um bom desempenho das funções.

- e) Fazer menção quanto à necessidade de realizar leilão dos bens inservíveis e, se for o caso, relacionar os bens inservíveis;
- f) Identificar e detalhar o controle de frotas e almoxarifado.
- g) Avaliar a Tabela de Depreciação do Patrimônio.
- h) Avaliar o Inventário de Materiais. Sugerir correções.

4.7 Comercial

- a) Verificar a existência de procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;
- b) Verificar se a autarquia está realizando as cobranças de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Lei 11.445/07;
- c) Verificar se estão sendo aplicados os procedimentos de inscrição em dívida ativa e execução de cobrança por execução judicial;
- d) Verificar se existe a realização periódica da cobrança das contas em atraso;
- e) Verificar se o cadastro de usuários está atualizado e com todas as informações necessárias à emissão das contas/faturas;
- f) Verificar a existência de controle dos valores estornados/baixados das contas dos usuários (Alteração de faturas);
- g) O horário de atendimento ao público é satisfatório, visto pelo usuário;
- h) Proceder a avaliação da eficiência do setor comercial nos procedimentos de cobrança mediante análise e definição dos percentuais mensais de inadimplência utilizando-se como referência o exercício de 2013 (janeiro a dezembro), mediante comparativo do valor faturado com o arrecadado.
- i) Verificar se há Programa de combate a fraudes;
- j) Verificar se há monitoramento das ligações factíveis e inativas;
- k) Verificar se existe Política de Micro medição;
- l) Verificar se existe um Setor ou Departamento de acompanhamento de Grandes Consumidores;
- m) Verificar se existe indicadores gerenciais para medição do desempenho da Autarquia.

4.8 Sistemas de informação

- a) Verificar e avaliar os softwares atualmente em uso pela autarquia (contabilidade, comercial, patrimonial, almoxarifado, recursos humanos, etc.), considerando os seguintes aspectos:
 - ✓ se atende às expectativas da autarquia;
 - ✓ se eles fornecem segurança, agilidade e facilidade para manuseio por parte dos operadores;
 - ✓ e avaliar pela necessidade ou não de substituição;
 - ✓ Verificar se existe integração entre os Sistemas.

4.9 Estudo tarifário e elaboração de proposta de estruturação tarifária (projeto de Lei)

A autonomia financeira dos prestadores de serviços que atuam no setor constitui questão fundamental para a sua modernização e sustentabilidade. A experiência evidencia que o caminho

a ser percorrido é a busca da geração de recursos internos, através de estrutura e níveis tarifários adequados, como fonte crescente de financiamento.

Segundo a Lei 11.445/07, no capítulo que trata dos aspectos econômicos e financeiros, os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços observando as seguintes diretrizes:

- I. Proporcionar o acesso universal ao serviço, mediante adoção de subsídios aos usuários que não tenham capacidade econômica de pagá-los integralmente;
- II. Recuperar os custos e gastos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência e eficácia, incluindo provisões para a sua manutenção, melhoria, atualização, reposição e expansão;
- III. Inibir o consumo supérfluo e o desperdício dos recursos;
- IV. Induzir a maximização da eficiência dos prestadores dos serviços;
- V. Privilegiar o consumo de água e o uso dos serviços destinados à subsistência humana, assegurando o atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde individual e coletiva;
- VI. Facilitar a consecução das diretrizes com integralidade e equidade;
- VII. Adotar estrutura estratificada por categorias de usuários e tipos de uso, e progressividade dos valores com o aumento das quantidades fruídas, como instrumento de:
 - acesso dos cidadãos de baixa renda aos serviços;
 - gestão da demanda em situações de escassez dos recursos hídricos; e
 - medida compensatória ou de contenção de agravos ambientais.

Assim, entende-se que a apuração de custos dos serviços de água e esgotos tem como princípios:

- I. Viabilizar o controle da aplicação dos recursos públicos e a avaliação de eficiência da prestação dos serviços;
- II. Permitir o planejamento econômico financeiro da expansão dos serviços e da reposição dos ativos degradados pelo uso; e,
- III. Informar os elementos os necessários para a definição das tarifas a serem praticadas e dos subsídios associados.

Portanto, na realização do estudo tarifário, além de contemplar os princípios e diretrizes anteriormente mencionados, minimamente, deverá:

- a) Avaliar a evolução das tarifas praticadas pela autarquia nos últimos 5 anos;
- b) Comparar a evolução tarifária com a inflação nos últimos 5 anos, com o objetivo de definir o percentual de defasagem das tarifas praticas;
- c) Estabelecer comparativo entre as tarifas praticadas pela autarquia com outras aplicadas por outros prestadores de serviços de saneamento (água e esgoto) regional e/ou estadual;
- d) Utilizar-se dos indicadores solicitados no item 4.3 para subsidiar na definição da tarifa ideal para custeio dos serviços prestados e estabelecer projeção de evolução tarifária para os próximos 10 (dez anos), considerando o crescimento vegetativo e a necessidade de suporte de custeio para fazer frente ao mesmo;
- e) Verificar todos os investimentos programados no Plano Municipal de Saneamento Básico, inserindo seus valores no estudo tarifário, de modo a garantir recursos para a sua realização;

- f) Caso seja identificada a necessidade de revisão tarifária deverá ser apresentada proposta de revisão baseada no estudo realizado, contemplando o projeto de lei para esse fim.
- g) Verificar todos os Investimentos programados no Plano de Saneamento Básico, inserindo seus valores no Estudo Tarifário, de modo a garantir os recursos para sua realização.

5. Metodologia para a execução das atividades

1ª Fase - Levantamentos de dados primários e secundários

Os levantamentos dos dados e/ou informações primárias ou secundárias necessárias à elaboração do diagnóstico administrativo e estudo tarifário serão realizados, *in loco*, por meio de consulta aos sistemas gerenciais disponíveis, pesquisa documental, reuniões e/ou entrevistas com o corpo diretivo da autarquia ou servidor designado, elaboração de planilhas auxiliares e registros fotográficos.

2ª Fase – Análise crítica de dados primários/secundários

Nessa fase serão efetuadas as análises, estudos, interpretações e/ou avaliações dos dados primários/secundários e informações obtidas, objetivando a identificação de desvios significativos, práticas inadequadas, carências, deficiências, pontos críticos, oportunidades de melhoria; analisar e interpretar os fatores internos e externos que estão contribuindo para a situação existente.

3ª Fase – Proposições

Essa fase é muito importante, pois nela serão elaborados os planos de melhoria da gestão da autarquia mediante elaboração de um projeto de intervenção organizacional contendo propostas e recomendações para equacionar e/ou solucionar todos os problemas identificados de acordo com cada área examinada, objetivando a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico.

4ª Fase – Relatório

A partir de todos os resultados obtidos será elaborado relatório conclusivo, por Município, devendo contemplar todas as informações oriundas das atividades realizadas para atendimento ao item 4 deste termo de referência, inclusive fotografias quando houver.

6. Produtos esperados

Os produtos esperados serão os relatórios (individuais por município), que contemplem o diagnóstico administrativo, estudo tarifário e proposta de estruturação tarifária, contemplando a metodologia prevista no item 5 e que minimamente atenda ao descrito no item 4.

7. Apresentação dos relatórios

7.1 A empresa CONTRATADA deverá apresentar os relatórios individualmente, ou seja, um relatório para cada autarquia diagnosticada;

7.2 Os relatórios serão apresentados no seguinte formato: três cópias em papel e em mídia digital. Não serão aceitos relatórios armazenados em um mesmo dispositivo para todos os municípios;

7.3 Na cópia em papel dos relatórios, as capas (frontal e final) dos mesmos deverão atender às exigências da norma da ABNT NBR 6029. O papel a ser utilizado nas capas será do tipo vergé (ou equivalente) liso branco com gramatura de 180 g e tamanho A4, de acordo com a norma da ABNT NBR 5339;

7.4 A capa frontal deverá conter os seguintes elementos: na parte superior, nome do consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, no centro, título do documento: DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO E ESTUDO TARIFÁRIO, na parte inferior, nome do município, bem como registro que o documento é produto de convênio SICONV 798478/2013, celebrado entre o Consórcio e a FUNASA;

7.5 Folha de Rosto – os elementos essenciais à identificação do documento estarão na folha de rosto, que deverá conter os seguintes elementos: na parte superior, nome do consórcio, no centro título do documento, na parte inferior, no rodapé, o mês e ano da publicação;

7.6 A folha que se segue à folha de rosto deverá conter o Sumário, com as principais divisões, seções ou partes do documento, anexos e na mesma ordem em que a matéria é apresentada;

7.7 Texto – o texto será apresentado na sequência mostrada neste termo de referência, com a inserção de fotografias, quando houver, nos pontos em que o texto tratar a respeito da mesma;

7.8 Fotografias – as fotografias serão obtidas com a utilização de câmera fotográfica provida de lentes adequadas ao objeto que se quer mostrar e com resolução tal que seja possível detectar exatamente aquilo que se propõe a mostrar. Não serão toleradas fotografias tomadas com equipamentos do tipo celular ou câmeras fotográficas de qualidade inferior a semi-profissionais. As fotografias serão apresentadas nos relatórios em tamanho de pelo menos 10 X 15 cm. Não serão toleradas fotografias monocromáticas. As fotografias serão numeradas, em algarismos arábicos e devem apresentar títulos;

7.9 Formato de Papel – o papel utilizado, como citado anteriormente será tipo A4 e os caracteres estarão escritos em fonte Times New Roman, tamanho 12;

7.10 Todo o detalhamento dos cálculos de parâmetros deverá ser apresentado em planilhas apropriadas e preferencialmente didáticas, ou seja, de fácil assimilação;

7.11 A numeração das páginas será feita a partir da primeira página impressa, excluída a capa, a folha de rosto e a folha que segue a folha de rosto. A numeração será contínua e em algarismos arábicos e esta será apresentada na parte inferior da página, no lado direito;

7.12 Formulários e Tabelas deverão seguir as Normas de Apresentação Tabular do IBGE e/ou ABNT, serem numerados em algarismos arábicos e apresentar títulos e citações da fonte (quando houver);

7.13 A empresa contratada deverá participar de Reunião Geral em data a ser informada pelo CISPAP, devendo para tanto, elaborar apresentação em Power Point contendo, resumidamente, os resultados dos trabalhos relativos à realização do Diagnóstico Administrativo e Estudo Tarifário, por município contemplado.

8. Qualificação técnica

8.1 A empresa participante da licitação deverá apresentar no mínimo (02) dois atestados de desempenho, emitidos por pessoa jurídica, em nome da proponente, comprovando a prestação do serviço equivalente ao objeto da licitação;

8.2 Relação de pessoal técnico adequado e disponível para execução dos serviços objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um que compõe a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, comprovando o vínculo empregatício, através de Ficha de Registro do Empregado ou Contrato de Trabalho dos responsáveis com o prestador do serviço ou de propriedade através do Contrato Social.

9. Requisitos para participação

9.1 Para participação no processo de seleção o proponente deverá submeter-se às diretrizes contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. Das responsabilidades

10.1 O proponente será responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e/ou previdenciários relativos aos profissionais, bem como, por todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto deste TR, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrente desta contratação, isentando integralmente o CISPAR.

11. Propriedade dos resultados dos serviços contratados

Todos os resultados dos serviços, incluindo documentação original, especificações, programas compilados, base de dados, arquivos, tabelas, memórias de cálculo, fotografias, todas as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto do CONTRATO serão de propriedade do CISPAR.

ANEXO I-B

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ITEM 2)

1. INTRODUÇÃO

O art. 43 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem que a prestação de serviços de abastecimento com água tratada à população deve atender aos requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção destes sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

A Fundação Nacional da Saúde, FUNASA, através do seu Programa de Cooperação no Apoio à Gestão dos Serviços Públicos de Saneamento apóia os entes federados e as instituições públicas prestadoras de serviço de saneamento ambiental, na prevenção e no controle das doenças e outros agravos de forma a contribuir para a promoção da saúde pública. Este programa se apresenta como um instrumento que visa o fortalecimento das estruturas e da gestão dos serviços de saneamento, por meio de mecanismos e estratégias como: cooperação técnica e financeira, intercâmbio, estudos, pesquisas, produção conjunta do conhecimento e transferência de tecnologias, incluindo a adequada gestão de recursos humanos e seu aperfeiçoamento por meio da capacitação. A expectativa é que este Programa de Cooperação Técnica venha a contribuir para a eficiência, a eficácia e a promoção da saúde humana, respeitando os princípios da equidade, universalidade e integralidade.

Entre as inúmeras linhas de ação deste Programa de Cooperação Técnica estão aquelas que objetivam o desenvolvimento institucional, o combate ao desperdício e o controle de perdas de água, a gestão de perdas de água e o uso eficiente da energia elétrica e a definição de política tarifária. Baseado nestas linhas de ação a equipe de gestão do Consórcio Intermunicipal do Paraná (CISPARG) em parceria com a Funasa definiu a necessidade da elaboração de um plano de ação com ênfase na redução e controle de perdas e uso eficiente de energia elétrica, bem como estudo tarifário. A elaboração deste plano de ação depende diretamente da execução deste Diagnóstico Técnico-Administrativo.

O início dar-se-á pela contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos referidos diagnósticos. Este termo de referência trata dos procedimentos para a contratação de empresa para a elaboração do diagnóstico técnico de sistema de abastecimento de água.

Através deste anexo, serão estabelecidas as normas, critérios, procedimentos principais e serão fornecidas todas as informações básicas de modo a propiciar a formalização de propostas para a elaboração do referido diagnóstico. Também serão estabelecidas as condições mínimas que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - CISPARG irá exigir para o desenvolvimento das atividades pertinentes.

A partir deste ponto serão apresentados não só os requisitos mínimos, como também a descrição dos produtos que deverão ser entregues ao CISPARG pela empresa contratada durante a vigência do contrato.

O referencial teórico, metodológico e balizador deste anexo que deste ponto em diante será apresentado, é o *Manual de Procedimentos para a Elaboração de Diagnóstico*, da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA.

2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é o estabelecimento de normas, critérios e procedimentos básicos e fornecer informações que possibilitem a formalização de propostas para a execução do diagnóstico de sistemas de abastecimento de água.

Será focada a redução e controle de perdas e aumento de eficiência energética, através da elaboração de relatório conclusivo que contemple toda a informação obtida na execução do diagnóstico, acrescida de propostas e recomendações consonantes com os requisitos mínimos aqui estabelecidos e uma previsão do custo estimativo para a sua implementação.

3. DIAGNÓSTICO TÉCNICO

Será contratada empresa de engenharia para a execução de diagnóstico técnico em sistemas de abastecimento de água de quatorze (14) municípios selecionados de acordo com critérios de elegibilidade, a saber:

1. Santo Antônio do Paraíso
2. Santa Cecília do Pavão
3. Nova Santa Bárbara
4. Iguaraçu
5. Lobato
6. Ribeirão Claro
7. Terra Rica
8. Mariluz
9. Jussara
10. São Jorge do Ivaí
11. Ibiporã
12. Andirá
13. Jaguapitã
14. Miraselva

O diagnóstico a ser executado em cada um destes municípios terá a sua constituição baseada no apresentado a seguir e irá abranger o sistema de abastecimento de água existente, com a sua caracterização física e operacional:

3.1. Levantamento das Informações Técnicas Existentes a respeito das unidades operacionais seguintes:

- 3.1.1 Manancial;
- 3.1.2 Captação de Água Bruta;
- 3.1.3 Elevatória de Água Bruta;
- 3.1.4 Adutora de Água Bruta;
- 3.1.5 Estação de Tratamento de Água;
- 3.1.6 Elevatória de Água Tratada;
- 3.1.7 Reservatório de Água Tratada;

- 3.1.8 Adutora de Água Tratada;
- 3.1.9 Rede de Distribuição de Água Tratada;
- 3.1.10 Ramais Domiciliares.

3.2. Levantamento das informações técnicas existentes a respeito de programa de redução e controle de perdas e uso eficiente da água e programa de aumento de eficiência energética em andamento nas Autarquias:

- 3.2.1 Projeto de Pitometria;
- 3.2.2 Projeto de Macromedição;
- 3.2.3 Projeto de Cadastro Técnico de Redes;
- 3.2.4 Projeto de Redução e Controle de Vazamentos;
- 3.2.5 Projeto de Micromedição;
- 3.2.6 Projeto de Manutenção Eletromecânica;
- 3.2.7 Projeto de Controle da Qualidade de Materiais e Equipamentos.

4. DETALHAMENTO DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA

No sistema de abastecimento de água de cada um dos 14 (quatorze) municípios deverão ser verificados os tópicos descritos a seguir:

4.1 Manancial:

Descrição de cada um dos mananciais existentes

A descrição deverá contemplar toda a informação existente a respeito do manancial utilizado pelo município para a captação de água bruta. Inicialmente se caracterizará se o manancial é do tipo de superfície ou subterrâneo.

A partir deste ponto, se o manancial for de superfície, serão levantadas informações relativas à sua localização e sua posição em relação à estação de tratamento de água (distância e desnível geométrico), tipo de manancial (rio, córrego, açude, etc.), a vazão medida do manancial ou estimada, a vazão máxima que pode ser retirada, tomando como base a legislação vigente e as características da qualidade da água bruta disponível.

Se o manancial for do tipo subterrâneo, serão levantadas informações a respeito da localização do poço, dados técnicos sobre o aquífero e o poço: tipo, vazão retirada, níveis estático e dinâmico, dados sobre o ensaio de exploração, tempo de operação diário e características da qualidade da água bruta disponível.

Em ambos os casos deverão ser levantadas informações a respeito de:

- Existência de Outorga de Uso da Água (manancial de superfície ou subterrâneo). Em caso positivo, levantar todas as informações a respeito do documento de outorga;
- Existência de sinalização indicando que aquela área é destinada ao abastecimento público;
- Se o volume captado garante o abastecimento sem haver colapso e em caso contrário quais as alternativas existentes;
- Se existe perímetro de proteção sanitária da área do manancial (principalmente próximo à captação);
- Existência de sistema de proteção do poço, relatório (laudo) de perfuração do poço;
- Usos da água a montante e jusante da captação;

- Presença de fontes poluidoras a montante da captação, inspeções sanitárias;
- Se o manancial preenche os requisitos mínimos em relação aos aspectos quantitativos e qualitativos sob os pontos de vista físico-químicos e bacteriológicos exigidos pela Portaria do Ministério da Saúde em vigor. Verificar também se está havendo deterioração da qualidade da água bruta ao longo do tempo;

4.2 Captação de Água Bruta

4.2.1 Descrição do tipo de captação de água bruta existente (tomada de água, tomada flutuante, recalque em poço, etc.) contemplando informações sobre o esquema funcional, condições de funcionamento e estado de conservação;

4.2.2 Localização e ano de construção;

4.2.3 Aspectos legais, licenças.

4.3 Elevatória de Água Bruta

4.3.1 Descrição da elevatória de água bruta, envolvendo a instalação física da elevatória, detalhes técnicos a respeito de equipamentos elétricos (subestação, quadros de comando de motores elétricos e motores elétricos propriamente ditos) e materiais e equipamentos hidráulicos envolvidos;

4.3.2 Medições e Verificações: Serão medidos e calculados os parâmetros de operação da elevatória de água bruta, efetuada a comparação e avaliação dos parâmetros de operação dos conjuntos motor bomba para determinação de eficiência energética destes equipamentos. Será verificado ainda, o número de horas de operação dos equipamentos, a idade dos equipamentos e adequabilidade dos equipamentos às condições de uso existentes.

4.4 Adutora de Água Bruta

4.5.1 Descrição detalhada da Adutora de Água Bruta Existente: A descrição constando, tipos de tubos, diâmetros, comprimento dos trechos, idade da tubulação e desnível geométrico, deverá ter como base o sistema de cadastro técnico existente. No caso de o sistema de abastecimento de água não dispor de cadastro técnico deverá ser verificado se existe, na autarquia, pessoal técnico qualificado que possa apresentar informações corretas a respeito desta unidade operacional.

4.5.2 Avaliação da Adequabilidade: vazão aduzida versus diâmetro interno da tubulação, vazão aduzida versus material da tubulação que constitui a adutora de água bruta. A partir dessas informações será verificada a adequabilidade desta unidade operacional para a vazão que está sendo aduzida.

4.5 Estação de Tratamento de Água - ETA

4.5.1 Aspectos Legais

Licença Ambiental de Operação. Se existente, apresentar as informações constantes do documento ou anexar cópia do mesmo ao relatório. Verificar situação atual de toda a documentação legal desta unidade operacional e apresentar dados sobre a mesma ou cópia anexa ao relatório, com avaliação dos resultados obtidos.

4.5.2 Aspectos Técnicos

4.5.2.1 Localização da ETA e ano da construção e entrada em operação;

4.5.2.2 Descrição do sistema de tratamento utilizado nesta unidade operacional;

4.5.2.3 Verificação da capacidade nominal de tratamento de água, tomando como base os

projetos existentes;

4.5.2.4 Verificação da vazão efetiva de água bruta que está sendo tratada;

4.5.2.5 Descrição das unidades operacionais que compõem o sistema de tratamento existente e detalhamento técnico da caracterização física (dimensões, conformação e componentes), dos parâmetros de operação, do estado de conservação, dos trabalhos de manutenção efetivamente executados e dos sistemas de proteção existentes. O detalhamento será efetuado com base nos projetos existentes e/ou informações técnicas oriundas do corpo técnico da Autarquia;

4.5.2.6 Descrição dos produtos químicos e dispositivos de preparo e dosagem utilizados no sistema de tratamento e desinfecção da água. Verificação e apresentação dos produtos químicos utilizados, das condições de armazenamento dos mesmos (em função de normas e/ou recomendações de fornecedores vigentes), dos equipamentos de preparo (descrever tipo, capacidade, estado de conservação, operação e manutenção e adequação tecnológica).

4.5.2.7 Verificação da existência de sistema de controle da quantidade de produtos químicos utilizados diariamente e/ou mensalmente pela autarquia. Em caso positivo descrever detalhadamente os métodos de controle;

4.5.2.8 Verificação e constatação do laboratório físico químico e bacteriológico existente, levantamento dos equipamentos de medição existentes (tipo, marca, adequação), sistema de calibração periódica utilizado, da adequabilidade do laboratório propriamente dito. Na ausência de laboratórios próprios, descrever como é feito o controle da qualidade da água bruta e tratada.

4.5.2.9 Verificação condições de acesso às dependências da ETA;

4.5.2.10 Verificação das condições de segurança de todas as unidades operacionais e do produto água tratada;

4.5.2.11 Verificação da infraestrutura existente para o perfeito funcionamento da estação de tratamento de água, envolvendo: sistema hidráulico e sistema elétrico.

4.5.2.12 Verificação da destinação do lodo produzido em filtros e decantadores.

4.5.3 Aspectos da qualidade da água tratada

Verificar e descrever como é desenvolvido o controle da qualidade da água tratada que é distribuída à população.

4.6 Elevatória de água tratada

Descrição detalhada das elevatórias de água tratada existentes no sistema de abastecimento de água, compreendendo:

4.6.1 Sistema de acionamento elétrico (subestações elétricas, quadros de comando de motores elétricos e motores elétricos);

4.6.2 Sistema hidráulico (bombas centrífugas, barriletes de sucção e recalque);

4.6.3 Abrigo das elevatórias de água tratada (adequabilidade em termos de área, layout, condições de manutenção apresentadas);

4.6.4 Apresentar os parâmetros de operação das principais elevatórias de água tratada e efetuar comparação com os parâmetros previstos pelos fabricantes;

4.6.5 Avaliar a eficiência energética individual de cada elevatória de água tratada. Analisar possibilidade de instalação de sistemas mais eficientes em termos de consumo de energia.

4.7 Adutoras de Água Tratada

Tomando como base o Cadastro Técnico Existente ou informações obtidas junto ao corpo técnico da Autarquia, detalhar as principais adutoras de água tratada existentes em termos de tipo de tubulação, extensão, diâmetros praticados, idade e adequabilidade dos diâmetros às vazões praticadas.

4.8 Sistemas de Reservação

Avaliação da Reservação existente no sistema de abastecimento de água, levando-se em conta a capacidade de armazenamento existente e a necessária para atender à demanda atual com água tratada, adequabilidade das unidades operacionais existentes em termos construtivos e de materiais empregados na construção e estado de conservação das mesmas, incluindo aqui vazamentos e/ou extravasamentos existentes nos reservatórios, barriletes de entrada e saída dos reservatórios e equipamentos de medição de nível, incluindo automação.

4.9 Sistema de Distribuição de Água Tratada

4.9.1 Avaliação do Sistema de Distribuição existente no sistema de abastecimento de água, levando-se em conta: tipos de tubulações (material construtivo, diâmetro, tipos de juntas, etc.) constituintes das redes de distribuição, adequabilidade das unidades operacionais existentes às vazões praticadas e idade das mesmas. Estas atividades deverão ser executadas tomando como base o cadastro técnico existente. Não havendo cadastro técnico na Autarquia deverá ser verificada a existência de projeto do sistema de distribuição e se estão atualizados, isto é, coincidem com o existente na atualidade no sistema de abastecimento de água, não havendo projetos tais informações deverão ser verificadas com a equipe técnica da empresa.

Verificar a existência de pontos com vazamentos recorrentes e a causa dos mesmos, propondo medidas para sanar tal deficiência;

4.9.2 Deverá ser elaborado um descritivo da rotina de operação do sistema de abastecimento de água do município que está sendo diagnosticado. Este descritivo deverá contemplar as principais unidades operacionais existentes (elevatórias de água tratada, reservatórios e redes de distribuição) e as informações técnicas a respeito de operação das mesmas, como por exemplo, bairros abastecidos, tipo de sistema de distribuição (marcha ou a partir de reservatórios) e outras informações como por exemplo número de ligações abastecidas por setor de abastecimento. Tais informações serão factíveis se houver registro das mesmas, caso não existam tais informações documentadas deverão ser feitas entrevistas com técnicos da Autarquia para levantamento das informações que se tem conhecimento. Verificar se existe algum tipo de setorização no sistema de distribuição de água descrevendo os detalhes.

4.10 Ramais Domiciliares

Análise de cadastro existente para determinação de:

4.10.1 Existência de padrão de ramal domiciliar do sistema de abastecimento de água;

4.10.2 Adequação do medidor domiciliar (hidrômetro) ao consumo dos usuários, em bases de dimensionamento e características técnicas de funcionamento.

4.10.3 Determinação da idade do parque de hidrômetros existente.

5. DETALHAMENTO DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO – PERDAS REAIS E APARENTES

O Programa de Redução e Controle de Perdas é um conjunto harmônico de atividades realizadas por uma empresa de saneamento, destinadas a alcançar e manter um nível em que os componentes de perdas reais e aparentes sejam os mínimos possíveis, preservadas as condições de viabilidade técnica, econômica, financeira e institucional.

Este diagnóstico deverá contemplar informações a respeito da existência de tais atividades no

sistema de abastecimento do município que está sendo diagnosticado. Estas informações devem estar sempre embasadas nas premissas que obrigatoriamente deverão estar sendo seguidas pela Autarquia e são:

- o sistema de abastecimento de água deve ser capaz de captar, recalcar, aduzir, tratar e distribuir volumes de água suficientes para atender às demandas da população;
- a água entregue à população deve ter qualidade rigorosamente dentro das exigências da legislação vigente;
- o sistema de abastecimento de água deve prover a população em regime contínuo, sem intermitências;
- as variáveis capazes de influenciar no abastecimento de água devem ser muito bem conhecidas pelo pessoal técnico da Autarquia;
- o custo da água entregue à população deve ser o menor possível, proporcionando condições de viabilidade técnica e econômico-financeira.

O diagnóstico a respeito de redução e controle de perdas deverá contemplar as seguintes informações:

5.1 A Autarquia dispõe de equipe de pitometria e equipamentos adequados para medições de vazão, pressão e nível de água? Se dispuser, descrever informações a respeito de pessoal técnico e equipamentos existentes;

5.2 O sistema de abastecimento de água dispõe de cadastro técnico atualizado? Se dispuser, apresentar detalhes a respeito da abrangência, software utilizado, equipe técnica e equipamentos e procedimentos disponíveis para atualização do cadastro;

5.3 O sistema de abastecimento de água (produção e distribuição) é macromedido? Se for, descrever o sistema de macromedição existente, em termos de equipamentos, locais instalados e rotinas de medição e aferição;

5.4 O sistema de abastecimento de água é micromedido? Se for, efetuar uma análise do sistema de micromedição existente, tomando por base o levantamento feito no item 4.10 e seus subitens.

5.5 Existe sincronia entre leituras de macromedidores e micromedidores?

5.6 O índice de perdas praticado no sistema de abastecimento é calculado? Se for, indicar a partir de quais parâmetros e quais os resultados vêm sendo apresentados ao longo do tempo.

5.7 A Autarquia mantém algum tipo de controle sobre a existência de ligações clandestinas ou bypass e outros tipos de fraudes (violação ou inversão do hidrômetro)? A Autarquia promove análise de ligações inativas? Descrever a metodologia utilizada;

5.8 Existe um Projeto de Redução e Controle de Vazamentos implantado? Se sim, quais

equipamentos que dispõe a Autarquia e quando são usados? Verificar a capacitação dos técnicos que operam tais equipamentos;

5.9 Existe um Projeto de Controle da Qualidade de Materiais e Equipamentos na Autarquia? As especificações técnicas e/ou termos de referências são elaborados para a contratação de aquisição de materiais e equipamentos e obras? Efetivamente se controla a qualidade dos produtos que estão sendo adquiridos, sejam materiais ou serviços? Descrever detalhadamente as condições atuais deste projeto na Autarquia;

5.10 Existe um sistema de telemetria e supervisão no sistema de abastecimento de água? Se existe, apresentar detalhes (informações a respeito) dos parâmetros que são medidos e daqueles que são supervisionados, incluindo parâmetros de operação de conjuntos motor-bomba, níveis de reservatórios, consumo mínimo noturno de setores de abastecimento de água e outros, além de apresentar detalhes sobre a operação e manutenção deste sistema. Verificar a existência de algum tipo de automação no sistema de abastecimento de água e apresentar detalhes sobre equipamentos, operação e manutenção do mesmo;

5.11 A Autarquia dispõe de pessoal próprio de manutenção eletromecânica ou tais serviços são terceirizados. A manutenção é corretiva, preventiva ou preditiva? Descrever detalhadamente o sistema de manutenção eletromecânica existente;

5.12 No caso de haver um programa de controle de perdas implantado, a empresa contratada deverá avaliar e propor a implementação de atividades necessárias para a plena operacionalização deste programa, em cada uma de suas atividades (pitometria, macromedição, micromedição, redução e controle de vazamentos, cadastro técnico, etc.);

5.13 A contratada deverá propor o uso dos indicadores adequados tanto para quantificar perdas reais e aparentes, quanto para quantificar eficiência energética, objetivando avaliação atual (se necessária) e futura para efeitos de confrontamento da evolução.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 Levantamentos de Escritório e Campo

Os levantamentos de informações a respeito do sistema de abastecimento de água serão efetuados em duas etapas: escritório e campo.

6.1.1 As atividades de escritório consistem na obtenção de informações através de sistemas de cadastro técnico, de projetos existentes, catálogos técnicos e outros documentos porventura necessários, além de informações obtidas através de entrevistas com pessoal técnico e diretivo da autarquia;

6.1.2 As atividades de campo consistem em obter informações através de visitas às unidades operacionais descritas neste termo de referências e as informações serão obtidas através de consultas a dados técnicos de placas de equipamentos, observação visual, fotografias e entrevistas com pessoal técnico específico de cada unidade operacional;

6.1.3 Na fase seguinte serão obtidas informações técnicas através de medições de grandeza física específicas em unidades operacionais, visando obter parâmetros de operação. Tais medições serão no campo hidráulico, elétrico e mecânico e serão apresentadas em formulários próprios;

6.1.4 A partir das medições apresentadas, será avaliado o desempenho dos equipamentos, estações elevatórias, adutoras e rede de distribuição, através de confronto destes resultados com aqueles previstos em catálogos técnicos de empresas fabricantes do equipamento e/ou aqueles previstos em projetos existentes relativos ao sistema de abastecimento;

6.1.5 Ao final, será elaborado relatório conclusivo por município e este deverá contemplar todas as informações oriundas dos trabalhos executados para atender aos itens e subitens de 1 a 6 deste termo de referência. Os relatórios deverão contemplar, ainda, todos os registros fotográficos obtidos em campo com mostras das unidades operacionais como um todo e a indicação das não conformidades detectadas e apresentar as propostas e recomendações para readequações técnicas, tecnológicas e legais, eliminação de obsolescências e outras que forem julgadas importantes;

6.1.6 junto ao relatório final, deverá ser apresentado orçamento estimativo de cada implementação sugerida.

7. PRODUTOS ESPERADOS

Os produtos esperados são os relatórios individuais (por sistema), que contemplem o diagnóstico (levantamento de informações técnicas, análise dos parâmetros e propostas e recomendações para adequação e/ou implantação das atividades e equipamentos necessários, incluindo também as necessidades de capacitação da equipe técnica) das unidades operacionais nos moldes descritos neste termo de referência e conttenham todo o material técnico descrito nos itens de 1 a 6 e respectivos subitens.

8. ELEMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

A composição e a seqüência a ser obedecida na apresentação dos documentos é apresentada a seguir, em cada elemento.

8.1 A empresa CONTRATADA deverá apresentar os relatórios individualmente, ou seja, um relatório para cada sistema de abastecimento diagnosticado.

8.2 Os relatórios serão apresentados no seguinte formato: uma cópia em papel e uma cópia em mídia digital (dvd ou pendrive). Reitera-se, aqui, que cada município deverá dispor do seu relatório, ou seja, seu dvd ou seu pendrive. Não serão aceitos relatórios armazenados em um mesmo dispositivo para todos os municípios.

8.3 Na cópia em papel, dos relatórios, as capas (frontal e final) dos mesmos deverão atender às exigências da norma da ABNT NBR 6029. O papel a ser utilizado nas capas será do tipo vergê (ou equivalente) liso branco com gramatura de 180 g e tamanho A4, de acordo com a norma da ABNT NBR 5339.

8.4 A capa frontal deverá conter os seguintes elementos: na parte superior, nome do consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, no centro, título do documento: DIAGNÓSTICO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, na parte inferior, nome do município;

8.5 Folha de Rosto – os elementos essenciais à identificação do documento estarão na folha de rosto, que deverá conter os seguintes elementos: na parte superior, nome do consórcio, no centro título do documento, na parte inferior, no rodapé, o mês e ano da publicação.

8.6 A folha que se segue à folha de rosto deverá conter o Sumário, com as principais divisões, seções ou partes do documento, anexos e na mesma ordem em que a matéria é apresentada.

8.7 Texto – o texto será apresentado na seqüência mostrada neste termo de referência, com a

inserção de fotografias relativas a unidades operacionais e/ou não conformidades nos pontos em que o texto tratar a respeito da mesma.

8.8 Fotografias – as fotografias serão obtidas com a utilização de câmera fotográfica provida de lentes adequadas ao objeto que se quer mostrar e com resolução tal que seja possível detectar exatamente aquilo que se propõe a mostrar. Não serão toleradas fotografias tomadas com equipamentos do tipo celular ou câmeras fotográficas de qualidade inferior a semi-profissionais. As fotografias serão apresentadas nos relatórios em tamanho de pelo menos 10 X 15 cm. Não serão toleradas fotografias monocromáticas. As fotografias serão numeradas, em algarismos arábicos e devem apresentar títulos.

8.9 Formato de Papel – o papel utilizado, como citado anteriormente será tipo A4 e os caracteres estarão escritos em fonte Times New Roman, tamanho 12.

8.10 Todo o detalhamento dos cálculos de parâmetros deverá ser apresentado em planilhas apropriadas e preferencialmente didáticas, ou seja, de fácil assimilação.

8.11 A numeração das páginas será feita a partir da primeira página impressa, excluída a capa, a folha de rosto e a folha que segue a folha de rosto. A numeração será contínua e em algarismos arábicos e esta será apresentada na parte inferior da página, no lado direito.

8.12 Formulários e Tabelas deverão seguir os padrões: obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE, serem numerados, em algarismos arábicos, apresentar títulos e citações da fonte (quando houver)

9. EQUIPE TÉCNICA

A empresa CONTRATADA deverá contar, para a execução do diagnóstico, com equipe técnica composta, no mínimo, por:

- Engenheiro Responsável com experiência comprovada em saneamento e execução de diagnósticos de sistemas de abastecimento de água e programas de redução e controle de perdas;
- Engenheiro eletricista e/ ou mecânico com experiência em eficiência energética e acionamentos elétricos;
- Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Químico ou Químico com experiência em processos de tratamento de água;
- Técnico de Nível Superior com experiência comprovada em operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água.

A comprovação da capacidade técnica se dará através da apresentação de currículo dos profissionais que irão desenvolver as atividades e/ou atestados de prestação de serviços similares em Autarquias Municipais e/ou Empresas de Saneamento; além do currículo, será necessária a apresentação de pelo menos um atestado ou documento equivalente comprovando a execução das experiências acima referidas.

10. EQUIPAMENTOS

A empresa CONTRATADA deverá contar, para a execução do diagnóstico, com equipamento de

medição (pitometria e complementares e ferramental) e os profissionais da equipe técnica deverão ser suficientemente experientes e capacitados na operação desses equipamentos. Não será fornecido nenhum tipo de equipamento e/ou ferramenta para a operação destes. O CISPAP não irá arcar com nenhum tipo de ônus relativo a equipamentos de medição.

Havendo necessidade de uso de equipamento tipo retroescavadeira para acesso a pontos de medição, o município deverá fornecer tal equipamento para a empresa CONTRATADA, sem nenhum tipo de ônus para a mesma.

11. VISITA TÉCNICA

As empresas participantes do certame deverão efetuar visita técnica aos municípios que serão diagnosticados antes da elaboração das propostas. As visitas serão agendadas junto ao Consórcio pelo telefone (44) 3262-5121 e deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias antes da data de apresentação das propostas. O atestado de visita expedido pelo Cispap deverá acompanhar a documentação de habilitação. Observe-se que uma vez apresentada a proposta ao CISPAP e a empresa vencedora CONTRATADA, não haverá, em hipótese alguma, modificações no plano de trabalho proposto e nem nas exigências do Consórcio. Ainda assim, propostas técnicas que não contemplarem toda a informação demandada neste termo de referência e edital de licitação, serão desclassificadas.

12. PROPRIEDADE DOS RESULTADOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Todos os resultados dos serviços, incluindo documentação original, especificações, programas compilados, base de dados, arquivos, tabelas, memórias de cálculo, fotografias, todas as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto do CONTRATO serão de propriedade do CISPAP.

13. ANEXOS

Os documentos (planilhas de escritório e campo) apresentados a seguir, no ANEXO, foram extraídos do atual MANUAL DE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, que é o documento utilizado pela FUNASA para orientar na execução de diagnósticos. Tais planilhas poderão ser utilizadas na íntegra, ou com as adaptações que se fizerem necessárias pela empresa contratada.

ANEXOS

FORMULÁRIO DE DIAGNÓSTICO
DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ANO BASE

IDENTIFICAÇÃO

Município:		UF:	
Endereço:		CNPJ:	
Email:		Fone/Fax:	
Página da Internet:			
Prefeito:		Fones:	
Email:			
Responsável pelas informações:			Órgão:
Fones:	Email:	Data:	

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO/DISTRITO

Acesso à Capital	Distância (km):	Micro Região:	
<input type="checkbox"/> Rodoviário	<input type="checkbox"/> Aéreo	Bacia:	
<input type="checkbox"/> Fluvial	<input type="checkbox"/> Outro	Solo:	
Tipo de clima:			
Precipitação (mm)	Média:	Mínima:	
Topografia:			
Temperaturas (°C)	Média:	Mínima:	Máxima:
Obs.:			

INVESTIMENTO EM SANEAMENTO

Fonte	Valor (R\$)	Objeto

INVESTIMENTOS PREVISTOS EM SANEAMENTO

Documento	Valor (R\$)	Objeto
PPA		
LDO		
LOA		

PPA – Plano Plurianual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA – Lei Orçamentária Anual

PRESTADORES DE SERVIÇO/PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO

Especialidade	Quantidade	
	Empresas de manutenção	Profissionais de manutenção
Eletromecânica		
Poços		
Tratamento de água		
Outra		

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SISTEMA COMERCIAL E DE CADASTRO

Cadastro técnico de água é	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Digitalizado	<input type="checkbox"/>	Si	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Data de atualização do											
Descrever o que compõe o cadastro:											
Descrever o que falta no cadastro:											
Sistema comercial é	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Cadastro de usuários é	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Número de ligações prediais não cadastradas:						Data de atualização:					
Descrever o que falta para atualização do cadastro?											
Observações:											

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS
ATENDIMENTO ATUAL**

Domicílios		Data de referência	População atual		População atendida (%)
Existentes	Ligados à rede		Existente	Ligada à Rede	
Órgão Informante					
Observações:					

NÚMERO DE ECONOMIAS POR CATEGORIA

Categories	Existentes	Ativas
Residencial		
Comercial		
Pública		
Industrial		
Outra		
Observações:		

SETORES/BAIRROS COM DEFICIÊNCIAS NO ATENDIMENTO

Abastecimento Intermitente	Abastecimento Racionado	Pressão Mínima na rede inferior a 10 mca	Pressão Máxima na rede superior a 50 mca
Observações:			

LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA

QUESTÕES	Sim	Não
O serviço municipal de saneamento possui um laboratório para monitoramento da qualidade da água captada e distribuída?		
Tipos de análises realizadas:		
Físico-Química		
Bacteriológica		
Metais Pesados		
Informar se é contratado serviço de terceiros para a realização das análises e em caso positivo indicar quais as análises.		

PROFISSIONAIS CORRELATOS QUE ATUAM NA ÁREA AFIM

--

EMPRESAS PÚBLICAS CORRELATAS QUE ATUAM NA ÁREA AFIM

--

EMPRESAS PRIVADAS CORRELATAS QUE ATUAM NA ÁREA AFIM

--

**CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE
DADOS GERAIS DO SISTEMA**

Componente	Características	Ano de implantação	Observações
Anexar arquivo com croqui do sistema e fotos			
Fonte de abastecimento:	Superficial		
	Subterrânea		

**CAPTAÇÃO
SUBTERRÂNEA**

INFORMAÇÕES SOBRE O POÇO E A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

Dados do poço		Dados da estação Elevatória	
N.º do poço		Tipo da bomba	
Tipo		Houve teste exploração?	
Fonte energia		Potência da bomba (CV)	
Profundidade (m)		Altura Manométrica	
NE (m)		Coordenadas do poço (S;W)	
ND (m)		Tf (h/d)ⁱ	
Vazão (m³/h)			
Observações:			

Obs.: NE – Nível estático; ND – Nível dinâmico; Tf – Tempo de funcionamento da bomba; Tipo do poço: Tubular profundo, raso/cacimba, outro; Tipo da bomba – Centrífuga, compressor, outro. Altura manométrica – Altura nominal de trabalho da bomba).

ADUTORA DE POÇO

N.º do poço		Macromedição	Sim	Não	DN do poço (mm)ⁱⁱ:
Aduz do poço para:					
Material:		Extensão (m):		Hg (m):	
Observações:					

Obs.: DN – Diâmetro nominal; Hg – Desnível geométrico a ser vencido; Material – PVC, Fofó ou aço.

OUTORGA DE USO DA ÁGUA (DE POÇO)

Existe outorga?	Sim		Não		N.º da Outorga:		Data:	
Vazão Outorgada (l/s):						Período:		
Observações								

CARACTERIZAÇÃO DO AQUÍFERO

Descrição sucinta da proteção dos poços:

Existe laudo técnico da qualidade da água?	Sim		Não	
Existe relatório técnico (laudo) de perfuração do poço?	Sim		Não	
Condições operacionais de bombas/poço:				
Observações:				

Obs.: Anexar os laudos técnicos da qualidade da água, da perfuração do poço e das condições operacionais da bomba em forma de arquivos ou anexo.

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

MANANCIAIS DE CAPTAÇÃO SUPERFICIAL (UTILIZADO ATUALMENTE)

N.º	Tipo de manancial	Área da Bacia hidrográfica (km ²)	Vazão mínima		Vazão Captada (l/s)	Ocupação da Bacia, proteção e usos à montante	Tipo de captação	Coordenadas	
			(l/s)	Se Estimado (qual método?)				S	W
						Anexar arquivo			
Anexar arquivo contendo essas informações									
Observações:									

Obs: **Tipo de manancial:** rio, açude, córrego etc; **Tipo de captação:** tomada d'água; tomada flutuante ou outra.

MANANCIAS DISPONÍVEIS E QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

Tipo/Nome	Área bacia (km ²)	Vazão mínima			Ocupação da bacia proteção e usos à montante	Tipo de captação
		(l/s)	Se estimada (qual método?)			
					Anexar arquivo	
Existe Laudo técnico sobre qualidade da água?		Si	m	Não	Nome arquivo:	
Observações:						

Obs: Tipo/Nome: rio, lago, córrego, outro indicando o seu nome. **Tipo de captação:** tomada d'água; tomada flutuante ou outra.

OUTORGA DE USO DA ÁGUA (DA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL)

Existe outorga?	Sim	Não	Nº da outorga:	Data da outorga:
Vazão outorgada (l/s)				Período:
Observações:				

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL

Tipo/ Nome*	Área (m ²)	Volume do poço de sucção (l/s)
Condições físicas da casa (Descrever):		
Condições operacionais do conjunto moto-bomba (Descrever):		
Observações:		

Obs: * informar se é torre de tomada d'água, tomada flutuante etc.

CARACTERÍSTICAS DOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS

Nº Da EAB	Nº cj motor - bomba	Tipo Da Bomba	Tf (h/dia)	Fonte energética	Idade (Anos)	AMT (m)	Q do sistema (l/s)	P (Cv)	Automação (Tipo) ⁱⁱⁱ	Tipo de Macromedição
1										
2										
3										
Condições físicas da casa (Descrever):										
Condições operacionais das bombas e quadros (Descrever):										
Consumo mensal de energia elétrica (anexar arquivo com dados dos últimos 12 meses)										

Observações

Obs: EAB – Elevatória de Água Bruta; AMT – Altura Manométrica de Trabalho; Q – vazão; P – Potência; Tf – Tempo de funcionamento. **Tipo de macromedição:** registro de derivação, calha parshall, medidor venturo ou outro.

ADUTORA - ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL

Nº AA B	DN da tubulação (mm)		Extensão (km)		Material da tubulação		Modo de adução		Aduz de:	Para:	Q (l/s)	v (m/s)	Pressão (Kg/cm ²)
	Tr1	Tr2	Tr1	Tr2	T1	T2	G	R					
1													
2													
3													
Condições físicas e operacionais das adutoras (Descrever):													
Observações:													

Obs: AAB – Adutora de Água Bruta; Q – Vazão; v – velocidade; TR – Trecho; G – Gravidade; R – Recalque

DISPOSITIVOS ESPECIAIS

Dispositivo	Descrever principais características
Alívio	
Ventosas	
Descargas	
Travessias	
Outros	

TRATAMENTO DA ÁGUA

Tratamento	Sim	Não	Obs:			
Tipo de tratamento	Filtro lento	Compacta de pressão	Filtração direta	Convencion al	Desinfecção	Outros (especificar)
<p>Descrição sucinta da ETA (unidades integrantes conforme fluxo da água, equipamentos de preparo e dosagem, dimensões e cara Anexar arquivo características da casa de química):</p> <p>Condições físicas e de funcionamento da unidade (Descrever):</p> <p>Eficiência do tratamento e do controle de qualidade da água (Descrever):</p> <p>Observações</p>						

Obs: ETA – Estação de Tratamento de Água

DIMENSÕES BÁSICAS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO

ETA	Mananciais De Abastecimento	Ano Início funcionamento	Vazão (l/s)		Tipo de Medição	Floculador			Decantador		
			N	T		Tipo	Qtde (un)	V (m ³)	Tipo	Qtde (un)	A (m ²)

Nº	Filtros		Casa de Química		Consumo médio mensal de produtos químicos (kg)					Contato		
	Tipo	Qtde (un)	A (m ²)	Área (m ²)	NP	Cloro Gás	Hipo clorito	Cal	Sulfato	Flúor	V (m ³)	T (min)

Obs: ETA – Estação de Tratamento de Água; N – Nominal; T – Tratada; V – Volume; A – Área

Descrever os mananciais utilizados para abastecimento:

INFORMAÇÕES SOBRE O LODO GERADO NA ETA

Disposição final do lodo da ETA	Sim		Não		Tipo	
Existe Licenciamento Ambiental	Sim		Não		Nº da Licença	Data
Volumes mensais tratado, distribuído e perdas 12 meses (Anexar dados)						
Tempo médio de funcionamento da ETA média 12 meses						
Controle físico-químico da água tratada (Anexar dados)						
Controle bacteriológico da água (Anexar dados)						
Outras Análises realizadas (Anexar dados)						
Equipe técnica disponível para controle de qualidade da água (Descrever)						

Obs: ETA – Estação de Tratamento de Água

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PRINCIPAL

Tipo/Nome	Área (m²)	Vazão do poço de sucção (l/s)
Condições físicas da casa (descrever):		
Condições operacionais do cj. moto-bomba (descrever):		
Observações:		

Obs: Tipo de elevatória segundo as bombas: com ejetor pneumático; com bomba parafuso e convencional (de poço seco ou de poço úmido).

CARACTERÍSTICAS DOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DA ELEVATÓRIA PRINCIPAL

Nº Da EAB	Nº cj motor - bomba	Tipo da Bomba	Tf (h/dia)	Fonte energética	Idade (Anos)	AMT (m)	Q do sistema (l/s)	P (Cv)	Tipo de automação	Tipo de Macromedicação
1										
2										
3										
Condições físicas da casa (Descrever):										
Condições operacionais das bombas e quadros (Descrever):										
Consumo mensal de energia elétrica (Arquivo):										

Observações

Obs: EAB – Elevatória de Água Bruta; AMT – Altura Manométrica de Trabalho; Q – vazão; P – Potência; Tf – Tempo de funcionamento.

ADUTORA PRINCIPAL DE ÁGUA TRATADA

N° AA T	DN (mm)		Ext (km)		Material		Regime de Adução		Aduz de	Para	Q (l/s)	v (m/s)	Pressã o (Kg/c m)
	Tr1	Tr2	Tr1	Tr2	Tr1	Tr2	Tr1	Tr2					
1													
2													
3													

Condições físicas e operacionais das adutoras (descrever):

Observações:

Regime: G – gravidade

R – recalque

Tr – trecho;

V - velocidade

DISPOSITIVOS ESPECIAIS DA ADUTORA

Dispositivo	Descrever principais características
Alívio	
Ventosas	
Descargas	
Travessias	
Outros	

RESERVAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DOS RESERVATÓRIOS

Nº	Setor	N.º Ligações Atendidas	Tipo RAP/ REL	JUS/ MO N	Volum e m³	Materi al	Macromedid or tipo	Condições Físicas e Operacionais
R1								
R2								
R3								
R4								
R5								

Descrição geral da setorização:

Descrição geral das zonas de pressão:

Observações:

Obs: R1, R2, R3 e R4 – Reservatórios; Tipo: Apoiado ou elevado

CARACTERÍSTICAS DOS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DA ELEVATÓRIA DE LINHA

Nº EAT	Nº cj	Tipo da bomba	Tf h/d	Aduz de:	Para:	Idad e (ano s)	AMT (m)	Vazã o (l/s)	Potênci a (cv)	Automaç ão (Tipo)	Macromediç ão (Tipo)

Observações:

Obs: ETA – Elevatória de Água Tratada; Tf – Tempo de funcionamento; AMT – Altura manométrica de trabalho.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Pressão estática máxima (mca):		Pressão dinâmica mínima (mca):		Extensão total (m):		
DN (mm)	Extensão (m) / por material				Condições físicas operacionais / ocorrência de vazamentos	
50						
75						
100						
150						

200					
250					
300					

Observações:

Existe cadastro da rede de distribuição	Sim	Não	Existem macro-medidores	Sim	Não
Existem zonas de pressão	Sim	Não			

LIGAÇÕES, ECONOMIAS

LIGAÇÕES

N.º de ligações	Totais	Ativas	Inativas	Factíveis	Hidrometradas totais
Material	PVC	PEAD	Ferro galvanizado	Outros (especificar)	

Observações:

ECONOMIAS

Residenciais		Comerciais		Industriais		Públicas	
Totais	Hidrometradas	Totais	Hidrometradas	Totais	Hidrometradas	Totais	Hidrometradas

Observações:

VOLUMES DE ÁGUA

VOLUMES (1000 M³ – ANUAL OU DOS ÚLTIMOS 12 MESES)

Volume Produzido	Volume faturado	Volume micromedido		Volume estimado		Volume consumido		Perdas	
		Total	Residencial	Total	Residencial	Total	Residencial	ANC	ANF

Observações:

Obs: ANC – Água Não Contabilizada; ANF – Água Não Faturada

ANEXO II

CREDENCIAL

(local e data)

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Prezados Senhores,

(inserir o nome completo), portador da Carteira de Identidade *(inserir o número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente *(inserir nome da proponente)*, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o senhor *(inserir o nome completo)*, portador da Carteira de Identidade *(inserir o número e órgão emissor)*, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de tomada de preços, nº 001/2015, instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que:

- a) acata todas as exigências do consórcio ou da autarquia solicitante que forem relativas à Tomada de Preços, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos trabalhos;
- b) tem pleno conhecimento das condições e exigências estabelecidas no presente Edital de Tomada de Preços estando de acordo e sujeitando-se a elas, assim como em relação às normas pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(local e data)

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

ANEXO VI

DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitante, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as seguintes as demonstrações:

Índice de Liquidez geral (LG)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = AC / PC$$

Endividamento (E)

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

AC - Ativo Circulante; RLP

Realizável a Longo Prazo

AP - Ativo Permanente

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

(local e data)

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(local e data)

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara sob as penas da Lei, que a empresa está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (...)/2015

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o(CONSÓRCIO) , inscrito no CNPJ sob o nº , com sua sede localizada , neste ato representado por , portador do RG nº (...) (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº (...), doravante denominado contratante e a Empresa (...), pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...), no Município de (...), Estado d(...) (...), CEP (...), neste ato representada pelo sócio (...), portador do RG nº (...) (SSP/...), inscrito no CPF sob o nº (...), doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **tomada de preços**, atuada sob o nº (...), as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de (...), em conformidade com as especificações e diretrizes constantes no Anexo I-A (ou Anexo I-B) Especificação Completa do Objeto – da licitação acima referida.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO**

O valor contratual total será o de R\$ (...), sendo que o pagamento será realizado da seguinte forma:

§1º O pagamento do valor ofertado será feito em 03 (três) parcelas, conforme especificado na planilha abaixo, através da entrega e aprovação dos Diagnósticos de Controle de Perdas e Estudos Tarifários com as respectivas Notas Fiscais, desde que tenha havido a adequada prestação de serviços correspondentes ao período; concluída a etapa, a contratada fará jus ao pagamento no prazo de até 10 (dez) dias contados da conclusão da etapa, devidamente informada ao Consórcio.

PARCELA – PAGAMENTO (%)	ENTREGA DOS DIAGNÓSTICOS
1ª parcela 30 % DO VALOR PROPOSTO	01 Diagnóstico de Controle de Perdas e 01 Estudo Tarifário – município abaixo de 5.000 habitantes 01 Diagnóstico de Controle de Perdas e 01 Estudo Tarifário – município acima de 20.000 habitantes 02 Diagnósticos de Controle de Perdas e 02 Estudos Tarifários – município de 5001 a 20.000 habitantes
2ª parcela 30 % DO VALOR PROPOSTO	03 Diagnósticos de Controle de Perdas e 03 Estudos Tarifários – município abaixo de 5.000 habitantes 03 Diagnósticos de Controle de Perdas e 03 Estudos Tarifários –

	município de 5001 a 20.000 habitantes
3ª parcela 40 % DO VALOR PROPOSTO	01 Diagnóstico de Controle de Perdas e 01 Estudo Tarifário – município acima de 20.000 habitantes 01 Diagnóstico de Controle de Perdas e 01 Estudo Tarifário – município de 5001 a 20.000 habitantes 02 Diagnósticos de Controle de Perdas e 02 Estudos Tarifários – município abaixo de 5.000 habitantes

§2º Para que haja o pagamento deverá ser emitida, por parte da contratada, a respectiva nota fiscal, em relação a qual serão feitas as devidas retenções previstas na legislação, inclusive tributárias; salienta-se que os valores devidos serão fixos e irrecorríveis, ressalvadas as hipóteses legais e desde que devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de (...) da contratante, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento,

§1º A contratada será a única responsável pela qualidade do objeto fornecido.

§2º A entrega dos serviços não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§3º Ocorrendo a prestação deficiente, a contratada será notificada pela contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo coerente fixado pela contratante.

§4º O fornecimento deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA DO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com o previsto na Cláusula Segunda, sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que a contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação.

§2º O pagamento onerará o orçamento da contratante na dotação orçamentária número (...), a qual será automaticamente alterada no exercício de 2015 para aquela que lhe for equivalente.

§3º Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo haver a prorrogação nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses legais e desde que seja demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigações:

1) por parte da contratada:

- a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
- c) manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
- d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2) por parte do contratante:

- a) promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato;
- b) proporcionar totais condições de cumprimento contratual à contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de (...), o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo assinalada pela contratante, não superior a 10 (dez) dias, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para a rescisão contratual:

1) de forma unilateral:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

i) a decretação de falência;

j) a dissolução da sociedade;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§1º Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

1) a supressão do fornecimento, por parte da contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;

5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, se apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (cinco por cento) do valor global da proposta do edital, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§1º Em caso de descumprimento total do contrato, equivalente à assinatura e ausência de início dos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do preço ofertado, sem prejuízo das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

§2º Em caso de descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da etapa imediatamente anterior concluída ou sobre o total do preço ofertado, caso seja a primeira etapa, sem prejuízo das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

(local e data)

(contratante)

(contratada)

(...)
Sócio

TESTEMUNHA 1

NOME:

RG Nº

ASSINATURA:

TESTEMUNHA 2

NOME:
RG N°
ASSINATURA:

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: (...)
CONTRATADA: (...)
OBJETO: (...)
VALOR CONTRATADO: R\$ (...)
DATA DO CONTRATO: (...)/(...)/14.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/15.

MARINGÁ/PR, (...) DE (...) DE 2015.

(CONTRATANTE)

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO*

O **CONSÓRCIO (...)**, por meio do agente abaixo, **RECEBE (...)** provisoriamente/(...) definitivamente, em virtude da licitação na modalidade de (...), autuada sob o nº (...), (ou) dispensa de licitação nº (...) (ou) inexigibilidade nº (...), a seguinte (compra/locação de equipamentos/serviços):

(...) Por se tratar, o presente, de recebimento provisório, haverá, no prazo de até (...) dias/horas, a verificação da conformidade do material com a especificação contratada.

(ou)

(...) Verificada a qualidade e quantidade do(s) material(is) adquiridos, de forma a estarem conformes, adequadas e aceitas, fica recebido, o objeto, definitivamente.

(local), ____/____/2015.

NOME DO AGENTE RESPONSÁVEL:

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

* **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** conforme o art. 73, **caput**, II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93; **RECEBIMENTO DEFINITIVO** conforme art. 73, **caput**, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.b

ANEXO X

TERMOS DE RENÚNCIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TP Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

_____, licitante concorrente do procedimento licitatório acima referido a cargo do consórcio, por seu representante legal abaixo assinado, devidamente credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA**, na forma da Lei nº 8.666/93, notadamente em seu art. 43, inciso III, que renuncia como de fato renunciado está ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos, especificamente no que se relaciona ao procedimento licitatório acima citado e à fase de julgamento dos documentos de habilitação, estando, ainda, plena e livremente de acordo em dar seguimento ao procedimento com a abertura dos envelopes de proposta técnica.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e Carimbo da Proponente

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO
DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA**

TP N° 001/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

_____, licitante concorrente do procedimento licitatório acima referido a cargo do Consórcio, por seu representante legal abaixo assinado, devidamente credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA**, na forma da Lei nº 8.666/93, notadamente em seu art. 43, inciso III, que renuncia, como de fato renunciado está ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos, especificamente no que se relaciona ao procedimento licitatório acima citado e à fase de julgamento da proposta técnica, estando, ainda, plena e livremente de acordo em dar seguimento ao procedimento com a abertura dos envelopes de proposta financeira.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e Carimbo da Proponente

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO DA FASE FINAL

TP Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

_____, licitante concorrente do procedimento licitatório acima referido a cargo do Consórcio, por seu representante legal abaixo assinado, devidamente credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, DECLARA, na forma da Lei nº 8.666/93, notadamente em seu art. 43, inciso III, que renuncia como de fato renunciado está ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos, especificamente no que se relaciona ao procedimento licitatório acima citado e à fase de julgamento da proposta financeira, estando, ainda, plena e livremente de acordo em finalizar o procedimento licitatório, homologando-o e adjudicando-o.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e Carimbo da Proponente

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Será emitido por cada SAAE/SAMAE assim que a Visita Técnica for realizada e deverá ser entregue juntamente com a Documentação de Credenciamento)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, efetuou devidamente a **VISITA TÉCNICA** na data de hoje para fins de vistoriar e fazer as anotações necessárias para correta execução/fornecimento do objeto licitado, conforme especificado no Edital do **Tomada de Preços nº 001/2015**.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Diretor do SAAE/SAMAE)

ANEXO N.º XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO:

O abaixo assinado, _____, Identidade n.º _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 1.025/09 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - e conforme a Lei Federal n.º 8666/93, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissionais da Equipe Técnica:

1. Engenheiro Civil

Nome:

CREA:

Assinatura:

2. Engenheiro Elétrico

Nome:

CREA:

Assinatura:

3. Contador

Nome:

CRC:

Assinatura:

4. Advogado

Nome:

OAB:

Assinatura:

5. Técnico em Informática

Nome:

Assinatura:

Os referidos responsáveis pela execução dos serviços registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o Artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

REGISTRO:

PROPONENTE: